

# Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH\_CP-17/2022 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



## Corte IDH

Protegendo Direitos

### **CORTE INTERAMERICANA REALIZA VISITA À PROVÍNCIA DE DARIÉN, PANAMÁ PARA SUPERVISIONAR IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.**



San José, Costa Rica, 18 de março de 2022 – Nos dias 17 e 18 de março, uma delegação da Corte IDH e sua Secretaria realizou uma visita à província de Darién e uma audiência privada na Cidade do Panamá, com o objetivo de obter informação para supervisionar a execução das Medidas Provisórias ordenadas no *Caso Vélez Loor*, e avaliar a solicitação efetuada pelo Panamá a respeito de seu levantamento. A delegação esteve composta pelo Presidente do Tribunal, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Vice-presidente, Juiz Humberto Antonio Sierra Porto e a Juíza Nancy Hernández López. Do mesmo modo, integraram a delegação da Corte o Secretário Pablo Saavedra Alessandri, a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky e Bruno Rodríguez Reveggino, Assessor da Presidência.

O Presidente do Tribunal Agradeceu ao Estado do Panamá por todo o apoio e a organização para a realização destas diligências em seu território.

Mediante Resoluções de [29 de julho de 2020](#) e [24 de junho de 2021](#), a Corte Interamericana adotou Medidas Provisórias para proteger os direitos à saúde, integridade pessoal e vida das pessoas em três Estações de Recepção Migratória (La Peñita<sup>1</sup>, Lajas Blancas e San Vicente), assim como na comunidade receptora de Bajo Chiquito, todas na Província de Darién. Do mesmo modo, solicitou ao Estado que

assegure, de forma imediata e efetiva, o acesso a serviços de saúde essenciais sem discriminação a todas as pessoas que se encontram nas [referidas] Estações de Recepção Migratória [...], incluindo detecção prévia e tratamento da COVID-19.

Na Resolução de 2021, a Corte avaliou que o Estado “realizou importantes ações para implementar as medidas provisórias ordenadas por este Tribunal, as quais refletem que, efetivamente, houve uma melhora na situação das estações migratórias para enfrentar os riscos de propagação da COVID-19”. No entanto, o Tribunal manteve a vigência das medidas devido a persistência de fatores de risco, alguns gerados pela continuidade da pandemia e pela necessidade de obter informação mais precisa sobre algumas condições materiais. O Tribunal indicou que posteriormente avaliaria se estão configuradas as condições para a manutenção destas medidas. Por fim, a Corte reiterou a necessidade de soluções regionais diante da crise migratória:

as dificuldades do contexto atual requerem sinergia e solidariedade entre os Estados, as organizações internacionais e a sociedade civil para brindar uma resposta regional e global efetiva aos desafios derivados da pandemia que as pessoas em mobilidade humana enfrentam. À luz do princípio de responsabilidade compartilhada e tendo em conta as dimensões complexas e transfronteiriças do fenômeno migratório, agravado pela situação da pandemia, a Corte julga pertinente lembrar da importância de impulsionar diálogos a nível nacional, bilateral e regional para gerar as condições que possibilitem um trânsito seguro, ordenado e regular, no qual os direitos das pessoas em situação de mobilidade sejam garantidos de maneira efetiva.

## **I- Visita a Estações de Recepção Migratória e comunidade receptora de Bajo Chiquito na província de Darién**

No dia 17 de março de 2022 a delegação da Corte IDH realizou uma visita à província de Darién, visando verificar, em campo e de forma direta, o nível de implementação das Medias Provisórias.

Participou uma ampla delegação do Estado que incluiu altos funcionários de diferentes ministérios e instituições públicas de relevância para a implementação das medidas. Entre outros participaram: a Vice-ministra de Relações Exteriores; o Ministro de Segurança Pública; a Ministra de Saúde; o Assessor da Vice-ministra de Relações Exteriores; o Diretor e Subdiretora de Assuntos Jurídicos Internacionais e Tratados do Ministério de Relações Exteriores; o Diretor do Serviço Nacional de Fronteira; a Diretora do Serviço Nacional de Migração; a Diretora Nacional de Assuntos Internacionais e Cooperação Técnica do Ministério da Saúde, e o Primeiro Fiscal contra a Delinquência Organizada. Também participaram um advogado da Secretaria da Comissão IDH, e advogadas do CEJIL, em representação dos beneficiários. Do mesmo modo, em aplicação do artigo 27.8 do Regulamento do Tribunal, foi solicitada a participação da Defensoria do Povo do Panamá, como “outra fonte de informação”, diferente da que brinda o Estado como parte.

A delegação da Corte realizou percursos por:

1. A comunidade receptora de Bajo Chiquito, a qual constitui um dos lugares aos quais atingem as pessoas em situação de mobilidade que ingressam ao Panamá, depois de atravessar as grandes dificuldades da selva do Darién na fronteira colombo-panamenha.

---

<sup>1</sup> Mediante a referida Resolução de junho de 2021, a Corte declarou que as Medidas Provisórias na Estação de Recepção Migratória La Peñita haviam deixado de ter objeto, devido ao fato de que o Estado fechou dito estabelecimento.

2. a Estação de Recepção Migratória de Lajas Blancas, a qual foi acondicionada pelo Estado durante a vigência das presentes medidas, para albergar com áreas diferenciadas às pessoas contagiadas e sob suspeita de estarem contagiadas pela COVID-19.

3. a Estação de Recepção Migratória de San Vicente, a qual foi inaugurada pelo Estado durante a vigência das presentes medidas, para albergar parte da população migrante que ingressa ao Panamá pela região de Darién.

Ademais, nos percursos, a delegação da Corte efetuou as perguntas que considerou necessárias, e entrevistou pessoas em situação de mobilidade, de distintas nacionalidades.

Do mesmo modo, a delegação presenciou o trabalho e cooperação fundamental que brindam na zona: agências das Nações Unidas, tais como OIM, UNICEF e ACNUR; organizações internacionais como o CICR, entre outras.

Este tipo de diligências em campo tem a vantagem de que permitem aproximar o Tribunal às pessoas beneficiárias das medidas e a situação que enfrentam, assim como escutar as explicações diretamente dos funcionários e autoridades estatais a cargo de implementar as medidas provisórias, assim como conhecer as circunstâncias que rodeiam seu cumprimento.

## **II- Audiência privada celebrada na Cidade do Panamá**



Na sexta-feira 18 de março, das 8h às 10h foi celebrada uma audiência privada com o objetivo de que o Estado, as representantes dos beneficiários, a Comissão e a Defensoria do Povo de Panamá puderam complementar e para se referir a informação recebida durante a visita realizada no dia prévio.

A informação recebida durante a visita e a audiência serão postas em conhecimento do Tribunal, para que posteriormente, mediante uma resolução, a avalie.

## **III- Reuniões com autoridades estatais**



No dia 16 de março de 2022, a delegação da Corte realizou uma visita protocolar à Corte Suprema de Justiça, onde se reuniu com a Presidente da Corte Suprema de Justiça, Magistrada María Eugenia López Arias; o Magistrado Olmedo Arrocha Osorio, Vice-presidente, e o Magistrado Carlos Alberto Vásquez Reyes, Presidente da Sala Terceira do Contencioso Administrativo e Laboral.



No dia 18 de março de 2022, a delegação da Corte se reuniu com a Ministra de Relações Exteriores, Erika Mouynes, e a Vice-ministra de Relações Exteriores, Marta Elida Gordón.

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2022.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr)



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47  
Los Yoses, San Pedro, San  
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

